EDITAL DO CONCURSO DESAFIO PIEDADE 2027-2ª Edição

CONCURSO DE DESCONTOS EDUCACIONAIS POR MÉRITO ACADÊMICO



EDITAL DO CONCURSO DESAFIO PIEDADE 2027

CONCURSO DE DESCONTOS EDUCACIONAIS POR MÉRITO ACADÊMICO

Novos estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II e da 1ª à 3ª série do Ensino Médio

O Colégio Nossa Senhora da Piedade, em Congonhas/MG, torna público o presente edital para concessão de descontos nas parcelas da anuidade escolar de 2027, mediante avaliação acadêmica, classificação por ano/série e atendimento às condições aqui estabelecidas. O concurso valoriza o desempenho acadêmico e amplia oportunidades de acesso à educação e à formação integral.

Pessoa jurídica responsável pela oferta: Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade

CNPJ: 17.217.720/0011-88.Endereço: Praça Dom Silvério, 28, Matriz, Congonhas/MG ,CEP: 36.410-141

Canal oficial de inscrições e publicações: https://cnsp.redepiedade.com.br

Canal da Secretaria para atendimento e recursos: secretaria@colegionsp.com.br

Canal de privacidade e aviso de privacidade: secretaria@colegionsp.com.br

1 DO OBJETO E DA NATUREZA DO BENEFÍCIO

1.1. O Desafio Piedade 2027 é processo seletivo próprio, destinado à concessão de descontos por mérito acadêmico a novos estudantes para ingresso no ano letivo de 2027.

1.2. Os descontos deste edital não se confundem com as bolsas socioeconômicas destinadas ao atendimento da legislação de certificação beneficente. A concessão e a contabilização de bolsas para fins de CEBAS dependem de procedimento e requisitos específicos da Lei Complementar nº 187/2021 e de sua regulamentação, não sendo suficientes os resultados deste concurso.

1.3. A seleção considera o desempenho na avaliação, a classificação por ano/série e a nota mínima, observadas as vagas e os turnos expressamente informados neste edital. O Anexo I integra este instrumento.

1.4. A classificação no concurso não representa matrícula automática, dispensa de documentação escolar ou autorização de ingresso em série incompatível com a trajetória escolar do candidato.

2 DOS PARTICIPANTES E DAS VAGAS

2.1. Poderão participar candidatos que não tenham mantido matrícula nesta unidade em qualquer período do ano letivo de 2026. Ex-alunos de anos anteriores e estudantes de outras unidades da Rede poderão participar, desde que cumpram esse requisito.

2.2. Os candidatos concorrerão exclusivamente para o ano/série em que pretendam ingressar em 2027, devendo comprovar, na matrícula ou no prazo legalmente admitido para regularização documental, o atendimento dos requisitos escolares correspondentes.

2.3. Serão oferecidos até 3 (três) descontos por ano/série, totalizando até 21 (vinte e um) benefícios: um de 50%, um de 30% e um de 20% em cada um dos sete anos/séries contemplados. A classificação será única por ano/série, independentemente da quantidade de turmas. Os turnos e as vagas de matrícula destinados ao concurso serão os indicados no quadro abaixo.

2.4. O Colégio assegurará as vagas de matrícula correspondentes aos benefícios anunciados aos candidatos contemplados que cumpram os requisitos e o prazo de matrícula. Não haverá redução posterior do quantitativo ofertado por simples conveniência administrativa.

Ano/série de ingresso	Benefícios máximos	Turno de oferta

Ano/série de ingresso	Benefícios máximos	Turno de oferta
6º ano EF II	1 de 50%, 1 de 30% e 1 de 20%	Matutino
7º ano EF II	1 de 50%, 1 de 30% e 1 de 20%	Matutino
8º ano EF II	1 de 50%, 1 de 30% e 1 de 20%	Matutino
9º ano EF II	1 de 50%, 1 de 30% e 1 de 20%	Matutino
1ª série EM	1 de 50%, 1 de 30% e 1 de 20%	Matutino
2ª série EM	1 de 50%, 1 de 30% e 1 de 20%	Matutino
3ª série EM	1 de 50%, 1 de 30% e 1 de 20%	Matutino

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas pelo canal oficial indicado no preâmbulo, até as 23h59 de 04 de novembro de 2026, pelo horário de Brasília.

3.2. A inscrição de candidato menor de idade deverá ser realizada ou confirmada por seu responsável legal. O formulário indicará os dados estritamente necessários à participação, o ano/série pretendido, o contato do responsável e eventual necessidade de atendimento especial.

3.3. O responsável deverá conferir os dados e guardar o comprovante de inscrição. A confirmação e o número de inscrição serão disponibilizados pelo canal oficial ou enviados ao contato informado.

3.4. Erros ou omissões sanáveis deverão ser comunicados à Secretaria tão logo identificados. A instituição oportunizará sua correção, em prazo compatível com o cronograma, quando não houver fraude nem alteração indevida das condições de concorrência.

3.5. Informação falsa materialmente relevante ou fraude comprovada poderá determinar exclusão do concurso, assegurados registro da ocorrência, comunicação ao responsável e possibilidade de esclarecimento e recurso.

3.6. A inscrição implica ciência das regras previamente disponibilizadas, sem afastar direitos assegurados pela legislação. Não será exigida autorização de uso publicitário de imagem como condição de participação ou concessão do benefício.

4 DO CRONOGRAMA

Etapa	Data ou horário
Encerramento das inscrições	26/11/2026, às 23h59
Avaliação presencial	28/11/2026
Abertura dos portões	7h
Fechamento dos portões	8h
Início da avaliação	8h30
Primeira saída permitida	9h30
Término ordinário	11h30
Gabarito e resultado preliminar	04/12/2026
Prazo para recursos	Até 05/12/2026, às 23h59

Etapa	Data ou horário
Resultado definitivo e decisões dos recursos	10/12/2026
Matrícula dos contemplados na chamada inicial	Até 11/12/2026, no horário de atendimento da Secretaria 7h às 12h – 13h às 16h

4.1. Todos os horários deste edital seguem o horário de Brasília. A avaliação ocorrerá nas dependências da unidade, no endereço informado no preâmbulo.

4.2. O resultado de 04 de dezembro de 2026 terá caráter preliminar, sujeito à análise de recursos. A classificação definitiva será divulgada em 10 de dezembro de 2026.

4.3. O término da prova poderá ser estendido exclusivamente nos casos de atendimento especial previamente definido ou de intercorrência institucional registrada pela comissão.

5 DA ACESSIBILIDADE E DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. Serão asseguradas acessibilidade, adaptações razoáveis e condições de participação em igualdade de oportunidades, sem cobrança adicional, observada a legislação aplicável.

5.2. O responsável deverá informar, preferencialmente na inscrição, as necessidades específicas do candidato e os recursos solicitados, como prova ampliada, apoio de leitura ou escrita, ambiente acessível, tecnologia assistiva ou tempo adicional. A instituição poderá solicitar informações estritamente necessárias para organizar o atendimento.

5.3. A comissão comunicará ao responsável as condições de atendimento e avaliará individualmente as solicitações supervenientes, sem exclusão automática motivada apenas pela apresentação posterior do pedido.

5.4. Equipamentos necessários à saúde e tecnologias assistivas serão permitidos conforme a necessidade informada e as condições de aplicação definidas, preservada a segurança da avaliação. Os dados de saúde serão acessados apenas por pessoas autorizadas e para a finalidade pertinente.

6 DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

6.1. O candidato deverá comparecer com antecedência, preferencialmente a partir das 7h. Os portões serão fechados às 8h, não sendo admitida entrada posterior, ressalvadas intercorrências imputáveis à instituição ou situações legalmente protegidas, que serão registradas pela comissão.

6.2. Para identificação, serão aceitos documento oficial com foto, inclusive em versão digital oficial verificável, ou, para candidato que ainda não o possua, certidão de nascimento acompanhada de documento oficial com foto do responsável e confirmação dos dados de inscrição. A conferência de documento digital ocorrerá antes do início da prova.

6.3. Perda, furto, substituição ou outra impossibilidade de apresentação do documento informado na inscrição deverá ser comunicada à Secretaria. A comissão poderá adotar identificação especial mediante documentação alternativa idônea e registro da ocorrência, sem recusa automática quando for possível comprovar a identidade.

6.4. O candidato deverá portar caneta esferográfica preta, lápis e borracha. As respostas definitivas e a redação deverão ser registradas com caneta preta, ressalvadas adaptações autorizadas. Lápis e borracha poderão ser usados para rascunho.

6.5. A duração ordinária será de 3 (três) horas, das 8h30 às 11h30, com saída permitida a partir das 10h. O candidato entregará a folha de respostas, a redação e o caderno de questões ao fiscal, ressalvada divulgação posterior dos instrumentos de avaliação pelo Colégio.

6.6. Não será permitido comunicar-se com outros candidatos, consultar materiais não autorizados, utilizar calculadora, telefone celular, smartwatch, tablet ou outro recurso de consulta ou comunicação. Aparelhos pessoais deverão permanecer desligados e guardados conforme orientação dos fiscais. Aplicam-se as ressalvas de acessibilidade e saúde do item 5.

6.7. Suspeitas de fraude ou infrações serão registradas em ata, com descrição da conduta e dos elementos disponíveis. A comissão poderá interromper a participação quando necessário à integridade do certame, comunicando o responsável e assegurando revisão da decisão pelo procedimento de recursos.

6.8. A saída de candidato menor de idade ocorrerá com o responsável ou pessoa por ele autorizada. A saída desacompanhada dependerá de autorização expressa do responsável, registrada na inscrição ou perante a Secretaria.

6.9. Não haverá segunda chamada por ausência individual, ressalvadas hipóteses legalmente asseguradas. Impedimentos institucionais ou situações de força maior que afetem a aplicação serão tratados conforme o item 14.

7 DO FORMATO DA PROVA E DA PONTUAÇÃO

7.1. A avaliação será elaborada de acordo com o ano/série imediatamente anterior ao pretendido para ingresso em 2027. O candidato ao 6º ano realizará prova referente ao 5º ano, e assim sucessivamente. Os conteúdos programáticos e gêneros textuais constam integralmente do Anexo I.

7.2. A prova será composta por 20 questões objetivas de Língua Portuguesa, valendo 2 pontos cada, 10 questões objetivas de Matemática, valendo 3 pontos cada, e uma redação, valendo até 30 pontos. A pontuação máxima será de 100 pontos: Português, 40; Matemática, 30; Redação, 30.

7.3. A nota final corresponderá à soma das três parcelas. A classificação utilizará a pontuação efetivamente apurada, sem arredondamento para alcançar a nota mínima. Quando necessário, as notas serão apresentadas com duas casas decimais.

7.4. Cada questão objetiva terá uma única alternativa correta. Questão sem resposta ou com mais de uma alternativa assinalada receberá zero, sem pontuação negativa. Em caso de anulação, seus pontos serão atribuídos a todos os candidatos que tenham realizado a mesma versão ou questão equivalente da prova; a alteração de gabarito implicará recorreção uniforme.

7.5. A redação será avaliada em cinco critérios, de 0 a 6 pontos cada: adequação ao tema; adequação ao gênero e à estrutura solicitados; organização e desenvolvimento de ideias, argumentos ou narrativa; coerência e coesão; e domínio da escrita, incluindo ortografia, acentuação, pontuação e construção sintática. A avaliação observará a etapa escolar e as adaptações pertinentes.

7.6. Nos textos no modelo ENEM previstos para a 2ª e a 3ª séries do Ensino Médio, a proposta de intervenção integrará os critérios de adequação ao gênero e desenvolvimento das ideias. A referência ao modelo ENEM não significa adoção automática de sua escala ou de regras não expressamente previstas neste edital.

7.7. Redação em branco ou integralmente alheia ao tema receberá zero. Cópia integral de textos fornecidos, sem produção autoral, também receberá zero. Suspeita de fraude ou plágio será apurada com fundamentação e possibilidade de recurso. Falhas parciais de adequação repercutirão nos critérios correspondentes, sem eliminação automática não prevista.

7.8. Para concorrer aos descontos, o candidato deverá obter nota final igual ou superior a 60 pontos, equivalentes a 60% do total. A classificação entre os três primeiros não dispensa esse requisito. Não haverá concessão a candidato com nota inferior a 60 pontos.

8 DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

8.1. A classificação será organizada por ano/série de ingresso, em ordem decrescente da nota final, observados os critérios de desempate.

8.2. Na chamada inicial, o primeiro colocado receberá desconto de 50%; o segundo, de 30%; e o terceiro, de 20%, desde que cada um obtenha pelo menos 60 pontos.

8.3. Em caso de empate na nota final, prevalecerão, sucessivamente: maior pontuação em Matemática; maior pontuação em Língua Portuguesa; maior pontuação em Redação.

8.4. Persistindo o empate, haverá sorteio entre os candidatos empatados, registrado em ata e precedido de comunicação aos responsáveis com antecedência mínima de 24 horas, facultado o acompanhamento presencial ou remoto. A ausência do responsável não impedirá o sorteio regularmente comunicado.

8.5. A convocação suplementar será registrada e enviada ao contato cadastrado, com prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis para matrícula. Não haverá obrigação de conceder benefício a candidato abaixo da nota mínima nem criação de descontos além do quantitativo anunciado.

9 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. O gabarito e a classificação preliminar serão divulgados em 12 de novembro de 2026 no canal oficial. A publicação utilizará número de inscrição, ano/série, nota e posição, sem exposição desnecessária de nomes ou outros dados pessoais.

9.2. O candidato e seu responsável terão acesso reservado às notas por componente, à própria folha de respostas, à própria redação e aos critérios de correção. Os instrumentos necessários à impugnação serão disponibilizados em tempo útil para recurso, preservados os dados de terceiros.

9.3. O recurso poderá questionar gabarito, correção, pontuação, classificação, atendimento especial ou decisão de exclusão. Será apresentado pelo canal indicado no preâmbulo, até as 23h59 de 13 de novembro de 2026, com número de inscrição, indicação objetiva do ponto impugnado e fundamentação. Não haverá cobrança de taxa.

9.4. A comissão examinará os recursos e comunicará decisão fundamentada até 18 de novembro de 2026. Sempre que possível, a revisão será realizada por avaliador distinto daquele responsável pela correção impugnada.

9.5. Correções de gabarito ou de critérios que afetem outros candidatos serão aplicadas uniformemente, com reclassificação. O resultado definitivo será publicado em 18 de novembro de 2026.

9.6. Falha comprovada da instituição que impeça o acesso aos elementos necessários ao recurso determinará reabertura de prazo adequado e, se necessário, ajuste do cronograma de matrícula dos atingidos, sem prejuízo do benefício. Erros materiais identificados posteriormente poderão ser corrigidos com motivação e comunicação aos interessados.

10 DA MATRÍCULA E DA CONCESSÃO DO DESCONTO

10.1. Os contemplados na chamada inicial deverão efetivar a matrícula até 10 de dezembro de 2026, no horário da Secretaria informado neste edital, mediante apresentação dos documentos escolares e pessoais aplicáveis e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

10.2. A documentação exigida e o valor regular da anuidade de 2027 serão disponibilizados aos responsáveis antes da contratação. O desconto concedido, sua duração e sua base de cálculo constarão do contrato ou de termo específico que o integre.

10.3. A não efetivação da matrícula por motivo imputável ao candidato ou responsável dentro do prazo implica perda do benefício e da reserva vinculada ao concurso, sem indenização exclusivamente por essa

perda de prazo. A regra não afasta responsabilidade da instituição por falha própria nem os direitos legalmente assegurados.

10.4. A aprovação escolar e os demais requisitos de ingresso deverão ser comprovados nos prazos aplicáveis. O benefício não poderá ser transferido a ano/série diverso daquele para o qual o candidato concorreu, salvo solução expressamente acordada que respeite os direitos dos demais participantes.

11 DA INCIDÊNCIA E DA VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO

11.1. O percentual concedido incidirá sobre o valor regular de todas as parcelas da anuidade escolar de 2027, inclusive a primeira parcela paga no ato da matrícula. A primeira parcela integra a anuidade, não constituindo cobrança adicional autônoma.

11.2. O desconto abrange exclusivamente o serviço educacional regular correspondente à anuidade. Não abrange material didático de uso individual, uniforme, alimentação, transporte, atividades extracurriculares facultativas, eventos ou viagens contratados separadamente, observada a legislação sobre itens que devam integrar o preço do serviço educacional.

11.3. O benefício será pessoal e intransferível, não conversível em dinheiro, nem transferível a irmãos, familiares, terceiros ou outros anos letivos. Essa regra não prejudica eventual direito legal de restituição de valores pagos.

11.4. O desconto não será cumulativo com outros descontos de natureza facultativa incidentes sobre a mesma parcela. Havendo benefício alternativo, o responsável poderá optar pelo mais vantajoso, após informação clara sobre suas condições. Serão preservados direitos decorrentes de lei ou de instrumento obrigatório aplicável.

11.5. A concessão vigorará apenas no ano letivo de 2027, sem renovação automática para 2028 ou anos posteriores. Eventual benefício futuro dependerá de nova concessão expressa.

11.6. A inadimplência não autoriza retirada retroativa do desconto por mérito nem recálculo das parcelas vencidas pelo valor integral. A cobrança do saldo efetivamente devido observará o contrato e a legislação, sem sanções pedagógicas.

12 DA MANUTENÇÃO E DA CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO

12.1. O desconto será mantido durante o ano letivo de 2027 enquanto vigente a matrícula, ressalvadas as hipóteses expressas deste edital. O estudante deverá observar o Regimento Escolar, sendo as questões pedagógicas e disciplinares tratadas pelos procedimentos próprios da instituição.

12.2. A queda de rendimento, a necessidade de recuperação, uma ocorrência disciplinar ou atraso de pagamento não acarretarão, por si sós, cancelamento automático do desconto por mérito durante o ano de 2027.

12.3. O benefício cessará para as parcelas posteriores ao encerramento regular do vínculo escolar por cancelamento de matrícula, transferência ou outra hipótese legal de término contratual, observadas as regras aplicáveis à apuração de valores devidos e restituições.

12.4. Fraude comprovada na inscrição, na avaliação ou na comprovação dos requisitos poderá determinar cancelamento do benefício, mediante comunicação escrita dos fatos ao responsável, prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e decisão fundamentada. Será admitido pedido de reconsideração em 5 (cinco) dias úteis da ciência da decisão, com manutenção do desconto até sua apreciação.

12.5. Não haverá cobrança retroativa automática da diferença de mensalidades em decorrência do cancelamento. Eventual pretensão de reparação por fraude será examinada pelos meios legalmente cabíveis, mediante comprovação dos respectivos pressupostos.

13 DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO USO DE IMAGEM

13.1. A pessoa jurídica identificada no preâmbulo será responsável pelo tratamento dos dados necessários à inscrição, identificação, atendimento especial, aplicação e correção da prova, comunicação de resultados, recursos, matrícula e concessão do desconto, observadas as bases legais aplicáveis e o melhor interesse de crianças e adolescentes.

13.2. Os dados serão limitados ao necessário, protegidos por medidas de segurança e acessados apenas por pessoas autorizadas. Prestadores envolvidos no processo tratarão dados conforme instruções e obrigações de confidencialidade e proteção aplicáveis. Dados sensíveis receberão proteção compatível com sua natureza.

13.3. O aviso de privacidade indicado no preâmbulo informará tipos de dados, finalidades, bases legais, compartilhamentos, critérios de conservação e canal para exercício dos direitos dos titulares. Os registros serão conservados pelo período necessário às finalidades, às obrigações legais e ao exercício regular de direitos e, encerrada a necessidade, eliminados ou anonimizados quando cabível.

13.4. Os resultados públicos observarão o item 9.1. Informações individualizadas serão fornecidas por canal reservado ao candidato e ao responsável, mediante identificação adequada.

13.5. A participação não autoriza uso publicitário de nome, imagem ou voz. Eventual utilização promocional dependerá de autorização específica, destacada e facultativa, sem prejuízo à inscrição, classificação, matrícula ou desconto em caso de recusa.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A comissão organizadora será designada pela direção e responderá pela execução e documentação do concurso, observados os critérios divulgados, a boa-fé, a transparência, a igualdade de tratamento e os direitos dos participantes.

14.2. Retificações serão publicadas pelos mesmos canais do edital e comunicadas aos inscritos. Alterações relevantes exigirão prazo adequado de adaptação e não poderão reduzir arbitrariamente benefícios anunciados ou modificar critérios após a avaliação em prejuízo dos participantes.

14.3. Na ocorrência de força maior, impedimento institucional ou fato que comprometa a segurança e a regularidade da prova, a direção poderá reagendar a aplicação ou a etapa afetada, com decisão fundamentada e comunicação aos responsáveis, assegurada a participação dos inscritos sem cobrança adicional.

14.4. A comissão decidirá casos omissos de forma fundamentada, respeitados este edital e a legislação. Essa competência não autoriza criação posterior de critérios de classificação, restrições ou causas de perda do benefício.

14.5. As disposições serão interpretadas em conformidade com a legislação educacional, o Código de Defesa do Consumidor, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Brasileira de Inclusão e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14.6. A versão consolidada e seus anexos deverão permanecer acessíveis aos participantes durante o processo seletivo e a vigência do benefício. Caso a versão anterior já tenha sido divulgada, a instituição publicará aviso de retificação, indicando as alterações e comunicando os candidatos já inscritos.

Congonhas/MG, 11 de novembro de 2026.

DIREÇÃO
Colégio Nossa Senhora da Piedade

ANEXO I CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Os conteúdos a seguir correspondem ao ano/série imediatamente anterior ao ingresso pretendido em 2027. Sua indicação não representa garantia de cobrança de todos os tópicos. Os gêneros e as orientações de redação devem ser lidos em conjunto com os critérios de pontuação do item 7.

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão textual; classes gramaticais: substantivo, verbo (modos indicativo, subjuntivo e imperativo), artigo, numeral, pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos e indefinidos, adjetivo e advérbio; ortografia; locução adjetiva como forma de substituição vocabular; elementos fonéticos da língua: encontros vocálicos, dígrafos e encontros consonantais; flexões verbais do indicativo; leitura, compreensão e análise de texto narrativo.

REDAÇÃO

Aplicação dos conhecimentos ortográficos; produção de texto narrativo com correção e clareza; pontuação; coerência, coesão e conectividade; uso adequado dos parágrafos.

MATEMÁTICA

Adição e subtração de frações homogêneas e heterogêneas; divisores e múltiplos de números naturais; frações decimais; tipos de frações, representação gráfica, simplificação, frações irredutíveis e equivalentes, comparação de frações e redução ao mesmo denominador; medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo, com unidades padrão, múltiplos e submúltiplos; números mistos; números decimais e as quatro operações com decimais e inteiros; operações fundamentais de adição, subtração, multiplicação e divisão por dois e três algarismos; polígonos: identificação e propriedades; sistema de numeração decimal; sistema monetário; situações-problema; leitura, interpretação e organização de dados em tabelas e gráficos.

7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão textual; classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo e verbo; código linguístico; elementos fonéticos: fonema, letra e encontros vocálicos; linguagem verbal e não verbal; reconhecimento do valor das classes gramaticais na construção dos sentidos do texto.

REDAÇÃO

Produção de conto de aventura. Serão avaliados: adequação ao tema e ao gênero; organização da narrativa (começo, meio e fim); coesão e coerência; uso de marcadores de tempo e espaço, paragrafação e variedade vocabular; gramática, ortografia, acentuação e pontuação; marcas de autoria, criatividade e título.

MATEMÁTICA

Leitura e interpretação de textos relacionados a situações concretas; adição, subtração, multiplicação e divisão e suas propriedades; potenciação e suas propriedades; expressões numéricas; problemas com números naturais; frações envolvendo adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; decomposição em fatores primos; mínimo múltiplo comum (MMC) e máximo divisor comum (MDC);

operações com números decimais, incluindo potenciação e radiciação; frações decimais; cálculo de área do quadrado, retângulo e triângulo; perímetro.

8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação textual; sujeito e tipos de sujeito; predicado e tipos de predicado; morfossintaxe do período simples; frase, oração e período; crase; concordância verbal e nominal.

REDAÇÃO

Produção de conto de suspense. Serão avaliados: adequação ao tema e ao gênero; organização da narrativa (começo, meio e fim); coesão e coerência; marcadores de tempo e espaço, paragrafação e variedade vocabular; gramática, ortografia, acentuação e pontuação; marcas de autoria, criatividade e título.

MATEMÁTICA

Leitura e interpretação de textos, gráficos, tabelas e sequências de figuras em situações concretas; equações do 1º grau; números inteiros e racionais; regra de três simples e composta; sistemas de equações com duas incógnitas; circunferência; ângulos.

9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão textual; adjunto adnominal e adjunto adverbial; aposto e vocativo; complemento nominal; complementos verbais; regência verbal; conjunções coordenativas e subordinativas; figuras de linguagem: metáfora, metonímia, hipérbole, prosopopeia, eufemismo e gradação; predicativos do sujeito e do objeto; tipos de sujeito e predicado; vozes verbais.

REDAÇÃO

Produção de artigo de opinião. Serão avaliados: pertinência ao tema e à questão polêmica; adequação ao gênero e organização composicional (título, contextualização, posicionamento, argumentação e conclusão); clareza da tese; relevância e articulação dos argumentos; coesão e coerência; marcas de autoria e adequação ao leitor; morfossintaxe, ortografia, acentuação e pontuação.

MATEMÁTICA

Álgebra: cálculo algébrico; frações algébricas e equações algébricas; produtos notáveis e fatoração; sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Geometria: polígonos; triângulos e quadriláteros; retas e ângulos. Estatística: análise de gráficos e probabilidade.

1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto; variação linguística; acentuação gráfica; período simples e composto; classes gramaticais; funções sintáticas; orações coordenadas e subordinadas (substantivas, adjetivas e adverbiais); concordância nominal e verbal; termos da oração.

REDAÇÃO

Produção de texto dissertativo-argumentativo. Serão avaliados: adequação ao tema; estrutura argumentativa com introdução, desenvolvimento e conclusão; coesão e coerência; articulação e pertinência dos argumentos; uso da norma-padrão, ortografia, acentuação, pontuação e paragrafação; apresentação, na conclusão, de possível proposta de intervenção para o problema abordado.

MATEMÁTICA

Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; radiciação; potenciação; porcentagem; semelhança de triângulos; equações do 2º grau, problemas e sistemas.

2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto; figuras de linguagem; sinonímia e antonímia; estudo dos verbos; regência verbal e nominal; concordância nominal e verbal; vozes verbais; termos da oração; linguagem verbal e não verbal; Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa; Romantismo.

REDAÇÃO

Redação no modelo ENEM, em texto dissertativo-argumentativo. Serão observados: adequação ao tema e à tipologia; coesão e coerência; uso do padrão culto da língua portuguesa; proposta de intervenção que respeite os direitos humanos. A redação deverá ser feita com caneta preta.

MATEMÁTICA

Teoria dos conjuntos; conjuntos numéricos; problemas de raciocínio; função afim e função quadrática; progressões aritméticas e geométricas; unidades de medida e polígonos; porcentagem; semelhança de triângulos; aplicações do Teorema de Pitágoras; razões trigonométricas no triângulo retângulo; círculo trigonométrico; relação trigonométrica fundamental; medidas de comprimento, massa e capacidade: reconhecimento, comparação e conversão de unidades usuais em situações-problema.

3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos verbais, não verbais e verbo-visuais e elementos paraverbais; uso adequado da língua em diferentes situações; gêneros textuais: notícia, reportagem, cartaz de campanha comunitária, meme, artigo de opinião, editorial, conto e crônica; tipologias narrativa, injuntiva, descritiva, dialogal, poética, expositiva e argumentativa; tipo de leitor e finalidade do texto; texto e contexto; intertextualidade; linguagem formal e informal; variedades linguísticas; coerência e coesão; análise sintática do período simples: sujeito, predicado, transitividade verbal, complementos verbais, verbo de ligação, predicativo do sujeito, vozes verbais, agente da passiva, adjunto adnominal, complemento nominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo; estrutura frasal; frase, oração e período; período simples; período composto por coordenação, subordinação e misto; orações reduzidas; funções sintáticas do pronome relativo; pontuação; regência verbal e nominal; crase; concordância verbal e nominal; colocação pronominal; Novo Acordo Ortográfico; funções da linguagem; Modernismo.

REDAÇÃO

Redação no modelo ENEM, em texto dissertativo-argumentativo. Serão observados: adequação ao tema e à tipologia; coesão e coerência; uso do padrão culto da língua portuguesa; proposta de intervenção que respeite os direitos humanos. A redação deverá ser feita com caneta preta.

MATEMÁTICA

Análise de dados (tabelas e gráficos); aplicações do Teorema de Pitágoras; áreas de figuras planas; cilindros; círculo trigonométrico; conjuntos numéricos; pirâmides; análise combinatória; função afim e função quadrática; poliedros; noções de probabilidade; números decimais; polígonos regulares; porcentagem; prismas; cone; problemas de raciocínio; progressões aritméticas e geométricas; razões e proporções; razões trigonométricas no triângulo retângulo; relação trigonométrica fundamental; semelhança de triângulos; triângulo retângulo; medidas de comprimento, massa e capacidade: reconhecimento, comparação e conversão de unidades usuais em situações-problema.